

454
13/6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 001/2016 AO CONTRATO Nº 027/2015 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTAS E ENCARREGADO DE MOTORISTA PARA A FROTA OFICIAL DE PROPRIEDADE DA UFVJM NO CAMPUS JK.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Maura, 803, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte (MG), CNPJ 04.552.404/0001-49, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seu Sócio Sr. Gilmar Barcellos, CPF 691.112.866-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 027/2015, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Repactuar o valor contratual a partir de 09/09/2015, devido ao reajuste da Tarifa de Vale-Transporte na cidade de Diamantina-MG conforme decreto 0251/2015, passando os valores mensais dos postos e total para:

Posto	Qtde	Valor Unit.	Total Mensal
Motorista de Viagem	15	R\$ 16.876,69	R\$ 253.150,35
Motorista de Circulação	4	R\$ 8.293,50	R\$ 33.174,00
Encarregado	1	R\$ 3.366,04	R\$ 3.366,04
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 289.690,39

2. Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2016, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 (Registro MTE MG001333/2016 e MG002768/2016), passando os valores mensais dos postos e total para:

Posto	Qtde	Valor Unit.	Total Mensal
Motorista de Viagem	15	R\$ 17.762,05	R\$ 266.430,75
Motorista de Circulação	4	R\$ 9.191,21	R\$ 36.764,84
Encarregado	1	R\$ 3.691,74	R\$ 3.691,74
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 306.887,33



Gilciano S. Nogueira



3. Repactuar o valor contratual a partir de 01/10/2016, devido à redução do percentual do aviso prévio de 1,94% para 0,19% conforme Instrução Normativa 02/2008.

Posto	Qtde	Valor Unit.	Total Mensal
Motorista de Viagem	15	R\$ 17.523,32	R\$ 262.849,8
Motorista de Circulação	4	R\$ 9.071,61	R\$ 36.286,44
Encarregado	1	R\$ 3.649,91	R\$ 3.649,91
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 302.786,15

4. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses a até dia 01/10/2017.
5. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas especificadas nos itens anteriores têm seu valor estimado em R\$ 3.754.261,17 (Três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e dezessete centavos).
6. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0155N e Empenho - 2016NE800631.
7. Inclusão de cláusula contratual antinepotismo, na forma abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO.

14.1 - Nos termos do Art. 7º do Decreto 7.203 de 2010, fica vedada, para prestar serviços na UFVJM, a contratação de conjugue, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, do quadro de pessoal da Contratante.

8. Renumeração da cláusula contratual subsequente à cláusula inserta, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

[...]

9. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
10. A eficácia deste depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
11. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

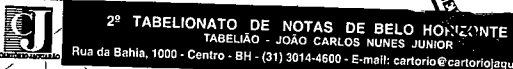
Diamantina, 28 de Setembro de 2016.

Gilciano Saraiva Nogueira
 Gilciano Saraiva Nogueira
 Reitor/Contratante

Gimar Barcellos
 Gimar Barcellos
 Sócio/Contratada



testemunhas:



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
 Gimar Barcellos*****
 Belo Horizonte, 07/10/2016, 09:08:49 - Daniel



Enock L. R. Júnior
 Enock L. R. Júnior
 COMERCIAL/CONTRATOS

